

TERMO ADITIVO Nº 5º 2022/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/PE

Processo nº 08400.004251/2019-81

**OUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR** INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM PERNAMBUCO, com sede na Av. Cais do Apolo, nº 321, Bairro do Recife/PE, CEP 50.030-230, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0033-13, neste ato representado pelo Superintendente Regional, o Senhor DANIEL GRANGEIRO DE SOUZA, Delegado de Polícia Federal, Classe Especial, matrícula SIAPE nº 1215575, portador do CPF nº 020.051.204-80, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 15.154-DG/PF, de 24 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 118, de 25 de junho de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.172.237/0001-24, estabelecida na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2902, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP 60.125-101, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 2002002050878 SSP/CE e inscrito no CPF nº 514.307.113-53, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, nº 540, apto 600, Meireles, Fortaleza/CE tendo em vista o que consta no Processo nº 08400.004251/2019-81, e o resultado final do Pregão nº 03/2019, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 15/2019- SR/PF/PE por mais 12 (doze) meses, com início em 2 de novembro de 2022 e, término em 01 de novembro de 2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor deste Termo Aditivo para os próximos 12 (doze) meses é de R\$ 991.151,43 (novecentos e noventa e um mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos), equivalente a um custo mensal de R\$ 82.595,95 (oitenta e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme resumo abaixo:

TIPO DE SERVIÇO	VALOR POR EMPREGADO	QTDE EMPREG. P/POSTO	VALOR POSTO	QTDE DE POSTOS	VALOR TOTAL DO SERVIÇO	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (Anual)
(A)	(B)	<b>(C)</b>	$(\mathbf{D}) = (\mathbf{B} \mathbf{X} \mathbf{C})$	(E)	$(\mathbf{F}) = (\mathbf{D} \ \mathbf{X} \ \mathbf{E})$	(G) = (F X 12)
Servente – Sede	R\$ 3.639,51	1	3.639,51	5,26	19.147,53	229.770,39
Servente – Anexo III	R\$ 3.639,51	1	3.639,51	1,67	6.067,00	72.804,03
Servente – CICCOR	R\$ 3.639,51	1	3.639,51	1,27	4.625,00	55.499,95
Servente – Centro de Treinamento/Depósito BR101	R\$ 3.639,51	1	3.639,51	4,16	15.138,19	181.658,33
Servente - Posto Serviços Riomar	R\$ 3.639,51	1	3.639,51	1,00	3.639,51	43.674,12
Servente - GISE	R\$ 3.639,51	1	3.639,51	1,00	3.639,51	43.674,12
Servente - DELEMIG - Aeroporto	R\$ 3.639,51	1	3.639,51	1,00	3.639,51	43.674,12
Servente - NEPOM Porto do Recife	R\$ 3.639,51	1	3.639,51	1,00	3.639,51	43.674,12
Servente - DELEMIG Porto de Suape	R\$ 3.639,51	1	3.639,51	1,00	3.639,51	43.674,12
Servente – CRU	R\$ 3.620,10	1	3.620,10	1,28	4.649,82	55.797,79
Servente – SGO	R\$ 3.604,63	1	3.604,63	3,03	10.927,87	131.134,47
Encarregado	R\$ 3.842,99	1	3.842,99	1,00	3.842,99	46.115,88
VALOR MENSAL/ANUAL DOS SERVIÇOS EM R\$					82.595,95	991.151,43
VALOR MENSAL (oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos)  VALOR GLOBAL (novecentos e noventa e um mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos)						

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

As despesas decorrentes deste termo para o próximo exercício, correrão por conta dos recursos consignados do Departamento de Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação: Gestão/Unidade 0001/200398, Programa de Trabalho: 06.122.2112.2000.0001; Fonte: 01000000000; Elemento de Despesa: 339039.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas a contratada deverá apresentar em tempo oportuno a renovação da garantia nos termos previsto no Edital e no Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

Fica resguardado o direito da Contratada em requerer a repactuação deste contrato, conforme condições previstas na cláusula Sexta do Termo de Contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 15/2019-SR/PF/PE tem como fundamento legal o art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993 e a Cláusula Segunda – Vigência do Contrato original.

# CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original não alterada pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

#### DANIEL GRANGEIRO DE SOUZA

Superintendente Regional – SR/PF/PE (CONTRATANTE)

# LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA

Administradora Representante Legal

#### **TESTEMUNHAS:**

NOME:

NOME:



Documento assinado eletronicamente por DANIEL GRANGEIRO DE SOUZA, Superintendente Regional, em 03/10/2022, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por LUCIA MARIA SIMOES PEREIRA, Usuário Externo, em 03/10/2022, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 25248135 e o código CRC 6CC7B837.

Referência: Processo nº 08400.004251/2019-81 SEI nº 25248135